



Número de notificação : 2025/0275/LU (Luxembourg)

## **Anteprojeto de regulamento grão-ducal que altera o Regulamento Grão-Ducal, de 22 de fevereiro de 1985, relativo aos objetos cerâmicos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, com a redação que lhe foi dada**

Data de receção : 03/06/2025

Fim do período de statu quo : 04/09/2025 (withdrawn)

### **Message**

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2025) 1425

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2025/0275/LU

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification - Notification - Notifzierung - Нотификация - Oznámení - Notifikation - Γνωστοποίηση - Notificación - Teavitamine - Ilmoitus - Obavijest - Bejelentés - Notifica - Pranešimas - Paziņojums - Notifikasi - Kennisgeving - Zawiadomienie - Notificação - Notificare - Oznámenie - Obvestilo - Anmälan - Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késések - Non fa decorrere la mora - Atidéjimai nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħx il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20251425.PT

1. MSG 001 IND 2025 0275 LU PT 03-06-2025 LU NOTIF

2. Luxembourg

3A. ILNAS

1, avenue du Swing  
L-4367 Belvaux  
Tél.: (+352) 247 743-49  
Email: notification@ilnas.etat.lu

3B. Ministère de l'Agriculture, de l'Alimentation et de la Viticulture

Administration luxembourgeoise vétérinaire et alimentaire

Emma Guido  
7, rue Thomas Edison  
L - 1445 Strassen



Tél.: (+352) 247-82539

Email: sj@alva.etat.lu

4. 2025/0275/LU - C00A - Agricultura, Pesca e Géneros alimentícios

5. Anteprojeto de regulamento grão-ducal que altera o Regulamento Grão-Ducal, de 22 de fevereiro de 1985, relativo aos objetos cerâmicos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, com a redação que lhe foi dada

6. Objetos cerâmicos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios

7.

8. O objetivo deste projeto é transpor para o direito nacional a Decisão M (2024) 5 do Comité de Ministros do Benelux, de 29 de novembro de 2024, relativa aos objetos cerâmicos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, a fim de garantir o mesmo elevado nível de proteção da saúde pública em todos os países do Benelux.

9. Em outubro de 1984, os Estados-Membros do Conselho da Europa adotaram a Diretiva 84/500/CEE do Conselho, de 15 de outubro de 1984, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos objetos cerâmicos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios. A referida diretiva estabelece limites específicos de cedência de chumbo e cádmio aos objetos cerâmicos.

Os países do Benelux constataram, com base em novos conhecimentos científicos, que estes limites de cedência específicos são insuficientes para garantir que a utilização destes artigos cerâmicos não representa um risco para a saúde humana.

Por conseguinte, os países do Benelux consideram desejável restringir ou suspender temporariamente a aplicação das disposições pertinentes da referida diretiva no seu território, aplicando o artigo 18.º do Regulamento (CE) n.º 1935/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de outubro de 2004, relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos e que revoga as Diretivas 80/590/CEE e 89/109/CEE.

Através da Decisão M (2024) 5 do Comité de Ministros do Benelux, de 29 de novembro de 2024, relativa às medidas de salvaguarda relacionadas com os objetos cerâmicos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, os países do Benelux procuram aplicar a resolução conjuntamente, em conformidade com o quadro jurídico europeu para a colocação no mercado de materiais que entram em contacto com alimentos na União Europeia. Deste modo, as regras a aplicar nos três países serão harmonizadas.

O objetivo deste projeto é transpor para o direito nacional a Decisão M (2024) 5 do Comité de Ministros do Benelux, de 29 de novembro de 2024, relativa às medidas de salvaguarda relacionadas com os objetos cerâmicos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, a fim de garantir o mesmo elevado nível de proteção da saúde pública em todos os países do Benelux.

A nível nacional, o artigo 2.º da Lei de 25 de setembro de 1953 relativa à reorganização do controlo dos géneros alimentícios, das bebidas e dos produtos de base, com a redação que lhe foi dada, em conjugação com o artigo 6.º da Lei de [...] relativa aos controlos oficiais dos géneros alimentícios e dos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios, constitui a base jurídica do presente projeto de regulamento grão-ducal.

Nota: «a Lei de [...]» refere-se ao projeto de Lei n.º 8156 relativa aos controlos oficiais dos géneros alimentícios e dos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios. Acesso ao processo: <https://www.chd.lu/fr/dossier/8156>



EUROPEAN COMMISSION  
Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs  
Single Market Enforcement  
Notification of Regulatory Barriers

10. Referências aos textos de base:

11. Não.

12.

13. Não.

14. Não

15. Não

16.

Aspectos OTC: Não

Aspectos MSF: Não

\*\*\*\*\*

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu